



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 592, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a existência da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, para instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

Considerando a existência do Decreto Municipal n.º 96, de 28 setembro, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, e a criação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc**, que dispõe os seguintes representantes:

I. Representantes do Poder Executivo:

- a) Fauze Walid Selem;
- b) Sérgio Henrique dos Santos.

II. Representantes da Gerência Municipal de Educação e Cultura:

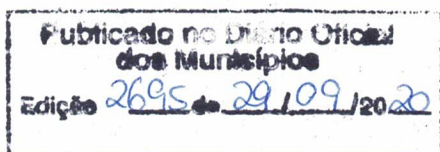
- a) Caroline Touro Beluque;
- b) Vera Lucia da Silva.

III. Representantes do Conselho Municipal de Política Cultural:

- a) Enéias Ferreira dos Santos;
- b) Marco Antônio Costa da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Naviraí - MS, 28 de setembro de 2020.




JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal